



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

REQUERIMENTO N. de 2019

(Do Sr. Rogério Correia)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a Medida Provisória nº. 881/2019 que “Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências”.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art.24, III e 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a Medida Provisória nº. 881/2019 que “Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Bolsonaro esta se mostrando useiro e vezeiro de governar por medidas provisórias que via de regra propõe a destruição de direitos dos trabalhadores, muitas vezes eivado de ilegalidades, com a edição desta MP 881/2019 publicada em 30 de abril não foi diferente.

Esta MP 881/2019 despreza princípios consagrados em nossa legislação de solidariedade e de proteção, de garantias e de afirmação democrática e poderá por meio dela atalhar o debate que deveria ocorrer nesta casa sobre assuntos tão relevantes. Esse assunto se tratado fosse nesta casa deveria ser por meio de Projeto de Lei e não através do atalho de uma MP.

Alguns artigos da referida MP alteram vários artigos, parágrafos e incisos de inúmeros diplomas legais, inclusive de códigos, como o Código Civil, alterar tais diplomas necessita no mínimo de um amplo debate desta casa com a sociedade. Não se deve em nome da tal “liberdade empresarial”, atacar normas internacionais subscritas pelo país, tão pouco ferir princípios constitucionais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pelo disposto no texto da MP, fica liberado o trabalho e funcionamento de estabelecimentos de crédito dos dias de sábados, exclui o pagamento como extras das horas excedentes trabalhadas pelo pessoal dos serviços de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefone o que contraria o inciso XVI, do art. 7º, da CF, extinguem todos os sistemas de escrituração de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em âmbito federal, mesmo que digitais, permite que receitas e prescrições médicas sejam feitas por sistemas digitais, permitida sua automática renovação, põe em risco a saúde da população e, quiçá, a saúde pública e ainda agracia o agronegócio para impor aos trabalhadores a jornada, horário e dia da semana.

Acaba com a obrigatoriedade da instituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que é indispensável à segurança no ambiente do trabalho, o que põe em risco a sobrevivência do inciso XXII, do art. 7º, da CF.

Por fim senhora presidente, essa tal “liberdade” empresarial, abre as portas para uma exploração perversa contra o trabalhador brasileiro, regredindo nossas relações de trabalho ao século XIX.

Para debater os efeitos desta MP sobre o mundo do trabalho, solicito a realização desta Audiência Pública da CTASP, no dia 15 de agosto próximo para tratar o assunto. Solicito ainda que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- 1- Ministério Público do Trabalho (MPT);
- 2- Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- 3- Central dos Trabalhadores Brasileiros (CTB);
- 4- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 5- A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT),

Sala das Comissões, de julho de 2019.

Rogério Correia
Deputado PT-MG